

**Data da reunião ordinária: 20-03-2000**

**Início da reunião: 16:30 horas**

**Términus da reunião: 20:30 horas**

**A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.**

**Membros da Câmara Municipal do Entroncamento que comparecem á reunião:**

**Presidente:** José Pereira da Cunha

**Vereadores:**

Olímpia Maria das Neves Valentim  
Carlos Alberto Alves da Silva  
Jaime Manuel Gonçalves Ramos  
Luis Filipe Mesquita Boavida  
João José Pescador de Matos Fanha Vieira  
António Silvino da Costa Ferreira

**Outras Pessoas:**

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Júlia de Jesus Canhoto Pimenta

**Cargo:** Chefe de Divisão Administrativa

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

**Resumo diário da Tesouraria: 20-03-2000**

**Operações Orçamentais: 76.982.527,00**

**Operações de Tesouraria: 2.250.106,50**

## LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

- Foram presentes as actas das reuniões de 21/2/2000 e 13/3/2000, que depois de lidas e corrigidas foram aprovadas e assinadas.

### INSCRIÇÃO DE TÉCNICO

### **INSCRIÇÃO DE TÉCNICO-PEDRO MIGUEL HENRIQUES OLIVEIRA POMBO CAETANO**

- Petição de Pedro Miguel Henriques Oliveira Pombo Caetano, Engenheiro Técnico Civil, residente na Rua Jorge Malteiro - Lote 38 - R/Chão - Dtº - 2070 Cartaxo, a requerer a sua inscrição nesta Câmara Municipal para assinar projectos e dirigir obras neste Concelho.

- A Câmara deferiu o pedido.

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ENVIO DE EDITAL**

- Ofício nº 20/00, datado de 29 de Fevereiro da Assembleia Municipal, a enviar o Edital com as posições e as deliberações que aquele órgão tomou na sua Sessão Ordinária, realizada em 25/2/2000.

- A Câmara tomou conhecimento.

### ASSOCIAÇÃO N. M. PORTUGUESES

### **A.N.M.P. – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA QUOTIZAÇÃO DOS ASSOCIADOS**

- Circular nº 26/2000, datada de 9 de Março corrente, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a enviar a Certidão Comprovativa da situação contributiva, da ANMP, perante a CRSS, bem como da cópia da proposta de alteração da quotização dos associados, aprovada em reunião de Conselho geral de 11/2/2000.

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou proceder de acordo.

### OBRAS DA C.M.E.

### **TRIBUNAL DE CONTAS – DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS DE VISTO**

- Ofício nº CGV/2773/00, de 6 de Março corrente, do Tribunal de Contas, a devolver o processo - 550 - Quimlona - Construções, Ldª.

- Mais informam que o prazo a que alude o nº 1 do artº 85º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, se suspende na data do presente ofício.

- A Câmara tomando conhecimento de tudo, deliberou, por unanimidade, encarregar a D.O.M.S.U. de elaborar a justificação necessária, a remeter ao Tribunal de Contas.

### ANTIGAS INSTALAÇÕES DA CET

### **VENDA DAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS – EX-SONORTE**

- Ofício nº 143/2000, de 10 de Março corrente, da Coprur - Coordenação de Projectos Urbanísticos, S.A., a comunicar como representante do Banco Totta & Açores, que estão em vias de proceder à alienação das instalações da Ex- Sonorte.

- Assim, como esta Câmara tem vindo a utilizar as referidas instalações como armazém de equipamentos, solicitam a sua remoção, por forma a que as mesmas fiquem devolutas com a maior brevidade possível.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, elaborar um estudo para utilização do lote (Agostinhos) que se prevê vir para a posse da Câmara para instalação das oficinas municipais.

- O Sr Vereador Jaime Ramos, alvitrou que se efectuasse um estudo para um pavilhão na Zona Industrial para instalação das oficinas municipais.

### EXPEDIENTE DIVERSO

### **ESCOLA PRÁTICA DE ENGENHARIA – ENVIO DE PROJECTO DE PROTOCOLO**

- Fax nº 127/OP, datado de 13 de Março corrente, da Escola Prática de Engenharia, a enviar o " Projecto de Protocolo" a estabelecer entre a EPE e esta Câmara Municipal, para apoio com equipamentos de engenharia.
- Referem também, que se esta Câmara achar por conveniente indicar outros aspectos que eventualmente possam ser incluídos no referido Protocolo.
- A Câmara tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, o projecto de protocolo apresentado.

### **BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO**

#### **BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS ENTº - PEDIDO DE COLABORAÇÃO**

- Ofício nº 101/6.5, de 15 de Março corrente, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, a solicitarem o espaço livre na Rua em frente ao edifício da Câmara Municipal, em virtude da Federação dos Bombeiros do Distrito de Santarém, pretender organizar a sua Assembleia Geral Ordinária com as 27 confederadas (Santarém Norte e Ribesirinho) nesta Cidade, no próximo dia 15 de Abril.
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com o solicitado.

### **JARDINS DE INFÂNCIA**

#### **CEDÊNCIA DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA**

- Ofício nº 11553, de 14 de Março corrente, da DREL, na sequência do n/ofício nº 989, de 8 de Fevereiro findo, a informar que o terreno indicado por estes Serviços, (terreno com 7400 m2 junto às Ruas Arlindo de Freitas Gonçalves e José Fernando Cunha Saldanha) reúne condições para implantação de um jardim de infância.
- Informam também que deverá ser enviado àqueles Serviços para aprovação, o projecto do Jardim de Infância, bem como a planta de implantação do mesmo.
- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, retirar este assunto para análise na próxima reunião.

### **EXPEDIENTE DIVERSO**

#### **PROTOCOLO DE ACORDO ENTRE CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL/C.M.E.**

- Carta datada de 10 de Março corrente da Caixa Económica Montepio Geral, a enviar uma das duas cópias do " Protocolo de Acordo entre a Caixa Económica Montepio Geral e a Câmara Municipal do Entroncamento", devidamente selada, que deverá ser assinada pelo Sr. Presidente.
- A Câmara tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo.

### **P. I. SOB VIA FÉRREA AO KM 106,751 ENTº**

#### **P.I. AO KM 106,751-EXEC. INF. ZONA ENVOLV. À P.I.-RAMO 1 E RAMO 2**

- Ofício nº 110/00, de 6 de Março corrente, da Firma Manuel Manso Nunes, Lda., a enviar a factura nº 861 de 29 de Fevereiro findo, no valor de 2.556.225\$00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte cinco escudos), relativo ao auto de medição nº 1 - Trabalhos - a - mais, da empreitada de " Passagem Inferior ao Km 106,751 - Execução de Infraestruturas da Zona Envolvente à Passagem Inferior - Ramo 1 e Ramo 2 - Esgotos Domésticos e Pluviais".
- A Câmara, após o parecer favorável dos respectivos serviços, deliberou por unanimidade, homologar o auto e liquidar a respectiva factura.

### **ARRUAMENTOS**

#### **ARRUAMENTOS – R. ANTÓNIO CASTILHO – URBANIZAÇÃO DO OLIVAL**

- Factura nº 0339, datada de 21 de Fevereiro findo, de António José da Graça d'Abreu, no valor de 386.100\$00 (trezentos e oitenta e seis mil e cem escudos), referente à pavimentação de cubos de granito, junto ao P.T., na Rua António Castilho - Urbanização do Olival.

- A Câmara, após o parecer favorável dos respectivos serviços, deliberou por unanimidade, liquidar a factura.

### **EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS**

#### **CONTA CORRENTE DO EMPRÉSTIMO NO VALOR DE 400.000 CONTOS**

- Da Chefe de Repartição de Contabilidade, foi presente uma informação, a dar conhecimento de acordo com a deliberação de 15 de Junho do ano findo, da conta corrente do empréstimo no valor de 400.000 contos.
- Foi tomado conhecimento.

### **ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL**

#### **1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL**

- Este assunto foi retirado da reunião.

### **PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO**

#### **1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2000**

- Este assunto foi retirado da reunião.

### **PISCINA MUNICIPAL**

#### **PISCINA MUNICIPAL – PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL**

- Do Técnico Superior de Desporto, foi presente a seguinte informação, relativa ao " Protocolo de Utilização da Piscina Municipal":
- " Para o que V. Exª. entender conveniente, venho por este meio informar da necessidade de formalizar a utilização da Piscina Municipal por parte da Escola Secundária do Entroncamento realizando um Protocolo com a Direcção Regional de Educação de Lisboa ( DREL).
- Tendo em linha de conta situações similares de aluguer de infra-estruturas desportivas municipais, julgo ser de extremo interesse a aprovação e cumprimento do Protocolo em anexo, com o objectivo duplo de permitir a optimização e rentabilização social deste equipamento desportivo artificial."
- Nesta informação o Vereador Senhor Jaime Ramos, prestou o seguinte parecer:
- " Estou plenamente de acordo com o proposto.
- Temos de tentar por todos os meios ao nosso alcance rentabilizar os espaços públicos, para que num futuro a Câmara, possa prestar melhores condições aos munícipes."
- A Câmara, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo.

### **LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO**

#### **LICENÇAS UTILIZAÇÃO ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS ALIMENTARES**

- Do Engº Civil Assessor Principal, foi presente a seguinte informação, referente às "Licenças de Utilização de Estabelecimentos de Produtos Alimentares e não Alimentares ou de Prestação de Serviços com Riscos para a Saúde ou Segurança das Pessoas - Dec. - Lei nº 370/99, de 18 de Setembro":
- " O Dec. - Lei nº 370/99, de 18 de Setembro, que se anexa, vem regulamentar o processo de licenciamento da construção e utilização dos estabelecimentos de comércio e armazenagem de produtos alimentares e de produtos não alimentares ou prestação de serviços com risco para a saúde ou segurança das pessoas.
- Trata-se dos estabelecimentos anteriormente possuidores de alvarás sanitários, tais como talhos, mercearias, peixarias, padarias, cabeleireiros,... mas ainda também de outros bastante diversificados tais como oficinas de automóveis, clínicas veterinárias, health clubs, supermercados, lojas de venda de tintas ou de animais,... conforme definido na Portaria nº 33/2000, de 28 de Janeiro, que igualmente se anexa.
- Todos estes estabelecimentos passam a ter de possuir uma licença de utilização para o fim específico, deixando de haver alvarás sanitários.

- Todos estes estabelecimentos passam a reger-se por procedimentos análogos aos do licenciamento de obras, com aprovação dos projectos de arquitectura, licenças para obras específicas, intervenção de diversas entidades, vistorias e emissão de licenças de utilização.

- Obviamente que em termos funcionais, também estes processos transitam necessariamente para a Divisão de Obras, o que vem aumentar as já existentes dificuldades em termos de pessoal técnico e especialmente no sector administrativo cujas carências e necessidade de reforço são já mais que evidentes.

- A aplicação desta legislação obriga à adopção de alguns procedimentos, que propomos para conhecimento e aprovação da Câmara:

- 1. - Comissão de Vistorias

- A composição da comissão de vistorias varia conforme o tipo de estabelecimentos sendo no entanto fixos 3 elementos, ou seja, o Delegado de Saúde e 2 técnicos a designar pela Câmara Municipal.

- Torna-se necessário nomear os técnicos da Câmara Municipal.

- 2. - Taxas

- A realização das vistorias e a emissão das novas licenças de utilização irá obrigar à criação de novas taxas, cujos montantes deverão ser objecto de estudo, pois deverão ser diferentes consoante o tipo e a dimensão do estabelecimento.

- Entretanto propomos que sejam utilizadas as taxas existentes para as vistorias e para as licenças dos processos de obras.

- O custo da intervenção dos peritos das restantes entidades, será cobrado pela Câmara, mas contabilizado em separado, tendo-se oficiado as mesmas no sentido de saber qual o seu valor.

- 3. - Alvarás sanitários existentes

- O Artº 33º estabelece que os alvarás sanitários existentes se mantêm válidos, até que haja lugar à execução de obras nos estabelecimentos.

- Coloca-se a questão das mudanças de titularidade e de eventuais averbamentos.

- Propomos que nesta transição se adopte um procedimento análogo ao que era seguido com os alvarás sanitários, em que sempre que havia uma mudança de titular, era feita uma nova vistoria pela Delegação de Saúde antes de ser feito o averbamento. Assim quando houver uma mudança de titular de estabelecimento com alvará sanitário, deverá ser requerida uma nova licença de utilização para o uso específico pretendido, realizando-se portanto uma nova vistoria.

- 4. - Alteração de uso - Autorização de condomínio

- Estas novas licenças de utilização deverão ser emitidas para os usos específicos e segundo o CAE definido na Portaria 33/2000, o que obrigará a que o pedido seja apresentado de acordo com essa classificação.

- Na maior parte das situações destes novos licenciamentos, a finalidade da fracção será mantida pois se a mesma se destinava inicialmente a comércio, não será por agora ter uma licença de utilização específica "peixaria ou talho" que deixará de ser comércio.

- A mesma situação já se verificava com a "restauração e bebidas".

- No entanto muitas situações irão ocorrer em que existe de facto alteração na finalidade da fracção, como por exemplo a instalação de uma mercearia numa fracção anteriormente destinada a habitação. Nestes casos, estando o edifício

sujeito ao regime da propriedade horizontal existe intervenção do condomínio, situação que tem provocado alguma controvérsia e pensamos deverá ser objecto de análise.

- Nas situações em que é requerida uma licença de utilização que envolva a alteração da finalidade de uma fracção tem sido exigida a autorização da totalidade do condomínio. Não existe no regime do licenciamento de obras, nem no em análise, qualquer alusão a esta situação, sendo a exigência feita por analogia com o regime da propriedade horizontal que refere que os condóminos não podem dar a uma fracção uma utilização diferente da indicada no título constitutivo da propriedade horizontal, pois tal obrigaria a uma alteração desse título com consentimento de todo o condomínio.

- Muitos autores referem que a Câmara não deve nem tem competência para interferir nestas questões do condomínio, não devendo por falta de suporte legal ser exigida essa declaração. Aliás diversos municípios não fazem essa exigência.

- Por outro lado verificamos que na prática a exigência dessa autorização, funciona como uma medida cautelar que acaba por salvaguardar os interesses de todas as partes, pois evita que a Câmara autorize a instalação de uma actividade, até com a execução de obras, numa fracção, e que posteriormente o condomínio não permita o seu funcionamento, criando uma situação de conflitualidade com reclamações de ambas as partes junto da Câmara que concedeu a autorização e até com recurso aos tribunais.

- Em face do exposto pensamos que haverá que decidir se:

- A) - A Câmara não exige qualquer autorização prévia do condomínio, referindo apenas como condicionamento ao licenciamento que deverá ser observado o disposto no regime da propriedade horizontal.

- B) - Continua a ser exigida uma declaração de autorização subscrita por todos os condóminos ou uma cópia da acta da reunião do condomínio com essa permissão.

- Neste caso importará tipificar quais as situações mais correntes em que tal será necessário, no âmbito das actividades indicadas na Portaria nº 33/2000, pois especialmente o caso da prestação de serviços, coloca alguma dúvida:

- Alteração de habitação para qualquer outra utilização.

- Alteração de comércio para armazéns e dentro das prestações de serviços, por serem mais gravosos que uma actividade comercial corrente, o caso das oficinas e estabelecimentos de animais.

- Alteração de escritório ou industria para qualquer outra utilização."

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade:

- Nomear para fazer parte da Comissão de Vistorias, como Técnicos efectivos os Srs Engº Joaquim António Ribeiro Canteiro e Arquitecto Silvino Ferreira dos Santos; e,

- Como suplentes, os Srs Engº João Manuel Marques Fernandes, e Desenhadores Carlos Alberto Sérgio Flores e Filipe Augusto Leitão Pires.

- Manter o cumprimento no tocante à Lei do Condomínio; e,

- Manter as taxas das Vistorias e o procedimento proposto relativamente às mudanças de titular.

### **POLIDESPORTIVO**

#### **CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO – 1ª FASE**

- Da Firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A., foi presente o seguinte expediente, referente à empreitada de " Construção do Polidesportivo - 1ª Fase":

- Ofício nº 004.00/DC/583, datado de 7 de Janeiro 2000, a enviar a factura nº 1300/SP, datada de 30 de Novembro do ano findo, no valor de 1.792.970\$00 (um milhão, setecentos e noventa e dois, novecentos e setenta escudos), correspondente ao Auto de Medição nº 18, que anexam;

- Ofício nº 099.00/DC/583, datado de 23 de Março corrente, da Firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A., a enviar a factura nº 6498 de 31/1/2000, no valor total de 11.119.940\$00 (onze milhões, cento e dezanove mil, novecentos e quarenta escudos), correspondente ao Auto de Medição nº 19, que anexam.

- A Câmara, após os pareceres favoráveis dos respectivos Serviços, deliberou por unanimidade, homologar os autos e liquidar as facturas.

### **ZONA INDUSTRIAL**

#### **ZONA INDUSTRIAL – 2ª FASE**

- Relativamente ao terreno necessário para implantação da 2ª fase da Zona Industrial, foi presente a seguinte informação dos respectivos serviços:

- " De acordo com a solicitação verbal de V. Ex<sup>a</sup>. cumpre-me informar que o terreno necessário para implantação da 2ª Fase da Zona Industrial, possui uma área de 77.301 m<sup>2</sup>, situa-se no Casal Marcos Ferreira, e confronta Norte e Nascente: Manuel de Jesus Ribeiro e de Sul e Poente: com o limite do concelho."

- A Câmara tomou conhecimento.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PROC. DE OBRAS Nº 2/98 – IDILIO RODRIGUES RABIÇA SEGURO E OUTRO**

- Presente o processo de obras número 2/98, em nome de Idilio Rodrigues Rabiça Seguro e Outro, referente à construção de um edifício na Rua 1º de Dezembro, número 80, desta Cidade, conforme o projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 14/3/2000.

#### **PROC. DE OBRAS Nº 224/98 – GIL AUGUSTO CORREIA**

- Presente o processo de obras número 224/98, em nome de Gil Augusto Correia, referente à construção de uma moradia nos Covões - lote 7, desta Cidade, conforme o projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 8/3/2000.

#### **PROC. DE OBRAS Nº 186/99 – MÁRIO RUI COELHO BRÁS**

- Na sequência da deliberação de 14/2/2000, foi presente uma petição de Mário Rui Coelho Brás, relativa ao processo de obras nº 186/99, solicitando a revisão do seu processo em virtude da garagem existente no logradouro ter sido construída antes da aquisição do imóvel.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo.

- Quanto às construções existentes, consideram-se não ser da responsabilidade do actual proprietário, mas sim do anterior.

#### **PROC. DE OBRAS Nº 71/99 – MANUEL ANTÓNIO DOMINGUES DA LUZ**

- Petição de Manuel António Domingues da Luz, residente na Rua Martim Moniz, 2, no Entroncamento, requerente no processo de obras nº 71/99, tendo verificado que no projecto de loteamento nº 6/82, em nome de Amadeu Pires de Barros e Outros, que o afastamento da construção a erigir no seu lote, ao lancil, é apenas de 1,00 metro, idêntico ao registado pelas construções confinantes situadas a norte.

- Assim, solicita a aprovação do projecto corrigido, cuja planta anexa.

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 16/03/00, deliberou, por maioria, deferir o processo.

- Votou contra o Vereador António Costa Ferreira.

### **ZONA INDUSTRIAL**

#### **LARGURA DO ESPAÇO PREVISTO PARA TERMINAL FERROVIÁRIO**

- Este assunto foi retirado para deslocação ao local.

### **ESTACIONAMENTOS**

#### **ESTACIONAMENTO – AUTOCARROS**

- Petição da Empresa Belcartur - Viagens e Turismo, Ld<sup>a</sup>., com sede Av<sup>a</sup> Dr José Eduardo Vitor das Neves, nº 39, loja - 25 - r/c - Entroncamento, na sequência da conversa havida e dado ao facto de ainda não possuírem instalações para recolha dos seus 7 autocarros, os quais até aqui têm ficado dispersos, sem qualquer tipo de segurança, a solicitarem que lhes seja concedida autorização para poderem estacionar temporariamente no espaço junto ao campo de jogos do Entroncamento.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, não concordar, em virtude do espaço pretendido estar previsto para estacionamento do Campo de Jogos.

### **ACCÕES CULTURAIS**

#### **VISITA DE ALUNOS DA ESCOLA EB 2/3 D. DINIS DE LEIRIA**

- A Câmara tomou conhecimento de uma informação dos Serviços Culturais, sobre uma visita de Estudo por Alunos da Escola EB 2/3 D. Dinis de Leiria, à nossa Cidade, no passado dia 15 de Março.

### **PAGAMENTOS**

#### **PAGAMENTOS**

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 11.498.840\$00 (onze milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta escudos), referente às autorizações de pagamento números 1417 ao 1479 e do 1498 ao 1515.

### **INTERVENÇÃO DE MUNICÍPES**

#### **INTERVENÇÃO DE MUNICÍPES**

- Terminados os trabalhos da presente reunião, o Exmo. Presidente deu a palavra ao munícipe presente Sr Alfredo Pereira da Silva sobre asfaltamento de estrada (Casal Vidigal - Casais Formigos).

- Foi informado pelo Exmo. Presidente.

### **DELIBERAÇÕES**

#### **DELIBERAÇÕES**

- No final da reunião foi deliberado aprovar em minuta os seguintes assuntos:

- " Construção do Polidesportivo - 1<sup>a</sup> Fase";

- "Todos os processos de Obras Particulares"; e,

- " Pagamentos"

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta.

- E eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente.